



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Altera o teor do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Presidente, com fulcro no artigo 33, IV do Regimento Interno desta Casa promulgo a RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Altera o teor o artigo 28 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. O mandato da Mesa será de um ano, sendo possível uma recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, de qualquer cargo da mesa.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 06 de janeiro de 2025.

  
Enzo Peixoto de Almeida

Vereador